



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Unidade Correicionada: **VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA**
Data de Realização: **27 DE JANEIRO A 1º DE FEVEREIRO DE 2016**
Jurisdição: Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mari, Pilõezinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho, Solânea e Tacima.

No dia 27 de janeiro de 2016, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais extraordinários na Vara do Trabalho de Guarabira, em decorrência dos fatos relatados pelo Juiz Titular Antônio Cavalcante da Costa Neto, por meio do Ofício nº 033/2015, protocolizado neste Tribunal sob nº 000.28319/2015, encaminhado à Presidência no mês de dezembro de 2015. Atuaram na realização deste trabalho o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima** e os servidores **Silvana Marsicano Franca, Adalcídio Pereira Júnior, Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro e Renan Cartaxo Marques Duarte**, estes dois últimos na condição de colaboradores, lotados na 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa e na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, respectivamente. O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho de Guarabira, em observações resultantes do exame dos processos em correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e-Gestão, PJe Gerencial e Hórus, como também nas informações colhidas junto à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEPE, registrou o seguinte:

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Juiz Titular da Vara do Trabalho de Guarabira, Antônio Cavalcante da Costa Neto, relata problemas, em seu quadro funcional, decorrentes de afastamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de servidores, por aposentadoria, (03 servidores) e licenças médicas de longa duração, fatos esses que, associados ao crescente número de demandas judiciais no exercício de 2015, vem causando dificuldades no atendimento aos jurisdicionados e aos advogados, com o acúmulo de processos em todos os setores, principalmente nos de cálculo e execução.

Diante desse quadro, decidiu o Desembargador Corregedor, no uso das suas atribuições, realizar atividade correicional extraordinária na Vara do Trabalho de Guarabira, com o objetivo de avaliar a extensão dos problemas relatados pelo Juiz Titular para, em seguida, adotar as medidas que entender necessárias e pertinentes.

DO QUADRO FUNCIONAL

Conforme informações colhidas junto à SEGEPE, a Vara do Trabalho de Guarabira atualmente conta com 12 servidores, sendo 02 oficiais de justiça, obedecendo a seguinte estrutura funcional:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Fernando Nicolau de Araújo	Técnico Judiciário - Assistente III	17/9/1991
Flávio Félix do Nascimento	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria	9/6/2004
Germana Lúcia Batista de Almeida	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor	1º/4/1993
Homero Bezerra	Técnico Judiciário - Assistente IV	12/12/1990
Hugo Ponce Leon Porto	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz Titular	20/8/2003
João Batista de Oliveira Júnior	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	6/7/2012
José Fernandes de Oliveira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador	12/12/1990
Maria Auxiliadora Uchôa	Técnico Judiciário - Assistente II	12/12/1990
Ricardo Roberto Carlos da Silva	Analista Judiciário - Assistente IV	12/12/1990
Severino Artur da Silva	Técnico Judiciário - Assistente IV	1º/4/1993
Valter Luís de Souza Cavalcanti	Técnico Judiciário - Assistente V	1º/4/1993
Willane de Freitas Oliveira	Técnico Judiciário - Assistente IV	7/1/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Também foi informado pela SEGEPE o afastamento dos servidores Alexandre Henriques de Lucena em 29/11/2014, Mirian da Rocha Felício em 18/01/2015 e Isaac Trajano Soares em 21/07/2015, todos por motivo de aposentadoria.

Em agosto de 2015, foram nomeados **02** estagiários para atuar na Vara correicionada, Bruno Vinícius Soares da Silva e Pablo Dantas Beltrão, cujos contratos, por força das recentes medidas de contenção orçamentária, foram encerrados em janeiro de 2016.

Com relação ao índice de absenteísmo da Vara correicionada, a SEGEPE informou que, no ano de 2014, registrou **15** afastamentos que totalizaram **211** dias de ausência ao trabalho. Em 2015, esse número elevou-se para **31** afastamentos e **440** dias de ausência ao trabalho.

O índice de absenteísmo da Unidade correicionada, comparado com as demais Varas do interior, é o mais alto registrado no ano de 2015 e chega a ser maior que o dobro registrado no ano anterior, número que também já foi muito elevado.

No mês de novembro de 2015, os membros da Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - CESMET, formada por profissionais das áreas de Engenharia de Segurança, de Medicina do Trabalho, de Fisioterapia, de Psicologia e de Odontologia do Tribunal, avaliaram o bem-estar psíquico e físico dos servidores e do magistrado da Vara do Trabalho de Guarabira, cujos dados não foram positivos.

Quanto ao bem-estar psíquico, os servidores elencaram como fatores estressantes: a) falta de pessoal (40%); b) acúmulo de trabalho (30%); c) pressão pelo aumento da produtividade; pressão por alcance de metas estabelecidas pelo CNJ (20%). Além disso, 20% apontou a falta de compromisso ou de conhecimento de outros colegas, e também a troca ou falha nos sistemas, softwares e programas, como fatores estressantes no trabalho.

No aspecto "bem-estar físico", 90% dos servidores relataram a existência de manifestações orgânicas de algum tipo de moléstia nos últimos seis meses.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Destes, 80% atribuíram a origem dos sintomas a tarefas repetitivas, sem pausa regular, e 90% atribuíram-no ao excesso de trabalho e à jornada de trabalho excessiva.

Também foi medido o índice de satisfação no trabalho e a Vara correicionada obteve o menor percentual entre as demais Unidades do interior do Estado (57,3%).

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Vara do Trabalho de Guarabira possui um acervo processual de **2.285** feitos, assim distribuídos: **1.196** tramitando na fase de conhecimento, **05** na fase de liquidação, **997** na fase de execução e **84** cartas precatórias pendentes de devolução, segundo dados do e-Gestão (31/12/2015).

No tocante aos casos novos dos três últimos anos, temos os seguintes dados:

ANO	CASOS NOVOS	PENDENTES DE SOLUÇÃO
2013	1213	215
2014	720	359
2015	1163	594

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara correicionada realiza audiência das terças às quintas-feiras. Atualmente, a pauta encontra-se com audiências designadas para **maio de 2016**.

Na **fase de conhecimento**, durante o ano de 2015, foram realizadas **1.603** audiências, sendo **970** iniciais, **342** de instrução, **08** de julgamento e **316** unas. Além dessas, foram realizadas **386** audiências de conciliação, sendo que **114** foram relativas a processos de execução.

Quanto à fase de liquidação, conforme situação consolidada em **31/12/2015** (e-Gestão), registra-se a existência de **48** processos aguardando liquidação de sentença na Vara do Trabalho de Guarabira.

Por outra parte, na **fase executória**, ao longo do exercício de **2015**, houve o registro de **125** execuções iniciadas e de **03** processos desarquivados para continuação da execução. Foram encerradas **59** execuções e arquivados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

provisoriamente **35** processos, restando **811** feitos pendentes de execução e **114** de saldo no arquivo provisório, totalizando **925** processos na fase de execução.

No ano de 2014, houve o registro de **303** execuções iniciadas, **87** execuções encerradas e **63** processos arquivados provisoriamente, restando **837** feitos pendentes de execução e **65** de saldo no arquivo provisório, totalizando **902** processos na fase de execução.

Quanto aos **incidentes processuais pendentes de apreciação**, conforme situação consolidada em 31/12/2015, temos o seguinte quadro: **63** antecipações de tutela, **37** embargos de declaração, **02** impugnações à sentença de liquidação, **12** embargos à execução e **02** exceções de pré-executividade, totalizando **116** incidentes.

DAS CONCILIAÇÕES

No ano de 2015, foram conciliadas **423** ações, número que corresponde a 45,09% do total de processos solucionados (**1.044** ações).

DAS RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza extraordinária da presente correição, adotou-se o procedimento de realizar análise processual com o objetivo de identificar problemas pontuais nos autos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, sem detrimento dos aspectos que comumente são examinados em uma correição ordinária.

No sistema PJe-JT, foram encontrados diversos problemas, muitos dos quais já registrados na ata da última correição realizada na Unidade, tais como: criação indevida de subpastas; acúmulo de processos nas pastas "análise de conhecimento" e "análise de execução"; existência de processos paralisados por tempo excessivo; o acúmulo da triagem inicial.

No sistema SUAP também foram encontrados: processos paralisados há bastante tempo; despachos pendentes de cumprimento; processos aguardando apenas o arquivamento; processos de outras unidades que foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhados para a Vara correicionada, como cartas precatórias, que deveriam ter sido devolvidos ou simplesmente arquivados.

Posteriormente, haverá encaminhamento de listagem dos processos mencionados retro, para que a Secretaria da Vara examine cada caso e proceda o devido equacionamento.

Como já mencionado, a presente visita correicional tem a finalidade de prestar apoio e auxiliar a Vara correicionada na solução dos problemas descritos pelo Juiz Titular, sem prejuízo das funções pedagógica e disciplinar inerentes ao poder correicional.

Nesse sentido, no primeiro dia da correição, foi encaminhada à Vara correicionada equipe para prestar apoio na área negocial e técnica do PJe-JT. Aliás, desde o mês de dezembro, a Unidade vem recebendo relevante apoio do servidor Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro, lotado na 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, por meio de esclarecimentos sobre os procedimentos a serem observados no sistema PJe-JT, bem como no próprio impulsionamento dos processos paralisados, em todas as fases processuais. Diversos relatórios já foram entregues ao Diretor de Secretaria Flávio Félix do Nascimento, mostrando problemas pontuais nos procedimentos da Unidade, cuja correção já vem sendo realizada pela Vara de Guarabira. Outros relatórios, nesse mesmo sentido, deverão ser entregues em momento posterior à realização do presente ato.

De acordo com os dados já relatados, a Vara do Trabalho de Guarabira vem atravessando problemas em seu quadro funcional, os quais afetam diretamente a produtividade da Unidade.

Servidores recentemente aposentados, outros com a condição para aposentadoria já implementada; servidores afastados por licença médica; servidores com lacunas de conhecimento nos sistemas de processo eletrônico. Todos esses fatos assim considerados resultam na sobrecarga de trabalho para os demais integrantes da equipe.

De acordo com o Ato TRT GP nº 222/2015, a Vara do Trabalho de Guarabira tem como limite máximo de lotação **12** servidores, além do limite de **02** oficiais de justiça. Cabe, então, aos gestores da Unidade envidar esforços para buscar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

o complemento da sua lotação funcional, como forma de minimizar os problemas detectados em seu quadro de pessoal.

Os problemas de saúde enfrentados pelos servidores da Vara correicionada, traduzidos em elevado índice de absenteísmo, devem sofrer intervenção direta do setor competente, principalmente da Comissão que se fez presente nessa Unidade Judiciária, no mês de novembro de 2015, para avaliar as condições de bem-estar físico e mental dos servidores e magistrados. Desse modo, recomenda-se ao Juiz Titular a expedição de expediente ao setor responsável, solicitando estudo e solução para os problemas detectados na Unidade, com relação ao estado de saúde dos servidores.

Quanto ao auxílio de força-tarefa solicitado em ofício encaminhado ao Presidente do Tribunal, Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, que a época também exercia a função de Corregedor, fica decidido que o Núcleo de Apoio a Primeira Instância, vinculado à Corregedoria Regional, assumirá a triagem inicial dos processos ajuizados perante a Vara do Trabalho de Guarabira, até ulterior deliberação, medida essa amparada no artigo 46, II, do Regulamento Geral deste Tribunal.

No que se referem aos cálculos, os dados apresentados pelo sistema e-Gestão indicam a existência de **48** processos na fase de liquidação. A situação não é de simples solução, pois o Núcleo de Cálculos, vinculado à Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária, está com sobrecarga de trabalho, encontrando-se suspensa a remessa de processos das Unidades de primeira instância para esse setor. De todo modo, considerando os termos do Ato TRT GP nº 080/2015, poderá a Unidade solicitar apoio ao referido Núcleo, sem deixar de buscar a regularização dessas pendências com o próprio contador da Vara.

Merece também particular atenção o fato de a equipe correicional ter verificado a existência de diversas lacunas nos conhecimentos dos servidores da unidade, na operacionalização do sistema PJe-JT, o que resultou na incorreção de registros de andamento, de lançamentos e de acompanhamento de processos.

No final do ano de 2015, foi oferecido pela Escola Judicial curso a distância de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PJe-JT para os servidores da Vara correicionada. Todavia, apenas **01** servidor conseguiu concluir o referido curso, por razões já justificadas pelo Diretor de Secretaria em expediente próprio.

Por outro lado, é do conhecimento de todos a redução orçamentária sofrida por este Tribunal para o exercício de 2016, o que dificulta a realização de curso presencial para os servidores da Unidade correicionada. Em que pese tais dificuldades, a Corregedoria Regional envidará esforços no sentido de realizar o treinamento adequado ao caso, contando com o apoio da Escola Judicial e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para que todos os servidores da Vara do Trabalho de Guarabira passem a deter o conhecimento necessário ao desempenho de suas tarefas no sistema PJe-JT.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dessas considerações, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor reconhece a existência desses problemas e o impacto que causam sobre a qualidade dos serviços prestados aos jurisdicionados, assim como tem consciência do empenho e esforço diário dos integrantes da Vara do Trabalho de Guarabira no sentido de oferecer o melhor de si quando da realização de suas tarefas.

Todavia, a situação requer mudanças para não se postergar a solução das disfunções encontradas, agravando a extensão dos problemas detectados. Melhorias na forma de gestão do conhecimento e de competências devem ser buscadas como meios de alcançar melhores resultados na produtividade e no próprio bem-estar e satisfação dos servidores da Unidade correicionada.

A Corregedoria Regional permanecerá prestando o apoio que for necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no aspecto jurisdicional, cabendo à Vara do Trabalho de Guarabira a sua contrapartida no sentido de buscar a resolução dos pontuais problemas que atravessa, conforme já exposto.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

e sugestões, tendo sido registrada a visita dos advogados Denilson Barros Cavalcanti de Albuquerque - OAB/PB 19.467, Antônio Teotônio de Assunção – OAB/PB 10.492, Carlos Alberto Silva de Melo – OAB/PB 12.381, José Alberto Evaristo da Silva – OAB/PB 10.248, Vanina Santiago de Freitas Albuquerque – OAB/PB 19.775 e Paulo Rodrigues da Rocha – OAB/PB 2812, abordando assuntos relativos à nova jornada de trabalho, ao sistema PJe-JT, ao quadro de servidores da Vara correicionada e às pautas de audiências. O Presidente da OAB/PB – Subseção de Guarabira solicitou que, na medida do possível, seja mantido o mesmo magistrado quando das designações para atuação na Vara correicionada nos períodos de afastamento do Juiz Titular. Na oportunidade, o Desembargador Corregedor solicitou a colaboração dos advogados para que, quando do ajuizamento das reclamações trabalhistas no sistema PJe-JT, procedam ao correto cadastramento dos assuntos elencados nas petições iniciais.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular, Antônio Cavalcante da Costa Neto, que, mesmo em gozo de férias regulamentares, compareceu ao presente ato, registrando, na oportunidade, a ausência do Juiz do Trabalho Substituto em exercício da titularidade da Vara correicionada, Alberico Viana Bezerra. Agradece, também, ao Diretor de Secretaria Flávio Félix do Nascimento, aos servidores Fernando Nicolau de Araújo, Germana Lúcia Batista de Almeida, Homero Bezerra, Hugo Ponce Leon Porto, João Batista de Oliveira Júnior, José Fernandes de Oliveira, Maria Auxiliadora Uchôa, Ricardo Roberto Carlos da Silva, Severino Artur da Silva, Valter Luís de Souza Cavalcanti, Willane de Freitas Oliveira, pelo tratamento cordial dispensado durante os trabalhos de correição. Agradece, ainda, a colaboração do servidor Sampaio Geraldo Lopes Ribeiro, que vem dedicando especial atenção aos trabalhos da Corregedoria, auxiliando na regularização das pendências processuais da Unidade. Agradece, por fim, aos advogados acima citados pela presença e colaboração com suas sugestões para melhor funcionamento da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinado o prazo de 08 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Guarabira, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2016.

EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Guarabira